



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2021 DO PROCESSO 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL 16/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG E PELA EMPRESA INTERNET 4ALL.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetitinga.

**CONTRATADA:** INTERNET 4ALL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.946.717/0001-91, sediado(a) na Estrada Pádua/Pirapetitinga – KM 0 (RJ-186), quadra 09, lote 18, distrito Santa Luzia, CEP 2847000, em Santo Antônio de Pádua/RJ.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 014/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato para 06 meses, firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA e a empresa **INTERNET 4ALL LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de fornecimento de provedor de internet para as dependências da Prefeitura Municipal e secretarias subsequentes, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, referente a 15 de janeiro de 2023 a 14 de Janeiro de 2024.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato do dia 15 de janeiro de 2023 a 14 de Janeiro de 2024, 12 meses é R\$ R\$ 56.076,00 (cinquenta e seis mil e setenta e seis reais), com valor mensal de R\$ 4.673,00 (quatro mil seiscientos e setenta e três reais)

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária:

02.03.00.04.122.0003.2.0011.3.3.90.39 Fonte: 1.00

02.14.00.10.301.0008.2.0094.3.3.90.39 Fonte: 1.59

02.09.00.08.244.0006.2.0087.3.3.90.39 Fonte: 1.00

02.13.00.08.244.0006.2.0087.3.3.90.39 Fonte: 1.29

02.07.00.12.361.0010.2.0047.3.3.90.40 Fonte: 1.47

02.07.00.12.365.0010.2.0053.3.3.90.40 Fonte: 1.47

02.07.00.12.365.0010.2.0052.3.3.90.40 Fonte: 1.47



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, § 2º da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pirapetitinga, 15 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA  
Prefeito Municipal  
Contratante

INTERNET 4ALL LTDA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Testemunhas

Testemunhas:

15 de Novembro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
de 1889



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 PROCESSO Nº 036/2021

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato para 12 meses, firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA e a empresa INTERNET 4ALL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de fornecimento de provedor de internet para as dependências da Prefeitura Municipal e secretarias subsequentes.

**CONTRATADO:** INTERNET 4ALL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.946.717/0001-91, sediado(a) na Estrada Pádua/Pirapetitinga – KM 0 (RJ-186), quadra 09, lote 18, distrito Santa Luzia, CEP 2847000, em Santo Antônio de Pádua/RJ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetitinga.

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de 56.076,00 (cinquenta e seis mil e setenta e seis reais).

**PRAZO DO ADITIVO:** 12 meses, findando em 14 de Janeiro de 2024.

**DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:**

02.03.00.04.122.0003.2.0011.3.3.90.39 Fonte: 1.00

02.14.00.10.301.0008.2.0094.3.3.90.39 Fonte: 1.59

02.09.00.08.244.0006.2.0087.3.3.90.39 Fonte: 1.00

02.13.00.08.244.0006.2.0087.3.3.90.39 Fonte: 1.29

02.07.00.12.361.0010.2.0047.3.3.90.40 Fonte: 1.47

02.07.00.12.365.0010.2.0053.3.3.90.40 Fonte: 1.47

02.07.00.12.365.0010.2.0052.3.3.90.40 Fonte: 1.47

**DATA DO ADITIVO:** 15 de Janeiro de 2023.

Publique-se.



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetitinga.mg.gov.br